



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Reconhece como de utilidade pública do Estado do Rio Grande do Norte a Associação dos Mototaxistas de Açu – AMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública do Estado do Rio Grande do Norte a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE AÇU – AMA**, com sede e foro jurídico na cidade de Açu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA
Cristiano Feitosa Mendes